De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 9 DE JUNHO DE 2020 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 01577 39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 006/2020 – CIDELPARNA

Data: 29/05/2020

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Consorcio Público Intermunicipal Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu – CIDELPARNA, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O Presidente *Consorcio Público Intermunicipal* Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu – **CIDELPARNA** Estado do Paraná, uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na LEI Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000. RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira, que compreende as Metas Bimestrais de Arrecadação e Cronograma Mensal de Desembolso, para o Exercício de 2019 ***Consorcio Público Intermunicipal*** **Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu – CIDELPARNA**, conforme Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Anexo I integrante.

Art. 2º - O Cronograma totaliza para O Exercício de 2019, conforme Plano de Aplicação–Orçamento Anual do Consorcio, que estima a Receita e Fixa a despesas o valor de R$ 31.700,00 (Trinta e um mil e setecentos reais) detalhada por despesas e fonte de recursos.

Art. 3º - Secretaria Executiva adotarão as providências necessárias à execução do disposto nesta Resolução em atendimento legislação aplicável.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor, com efeito retroativo a 1º (primeiro) de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrario

Gabinete do Presidente 29 de maio de 2020.

JOSE ROMULADO PEDRO
Presidente Consorcio